

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 01.598.970/0001-01



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Pedro Ronaldo da Silva Vale, Matrícula nº 0000167;

Isabel Oliveira - Nutricionista CRN 3769



Problema Resumido

Dificuldades na disponibilização regular e de qualidade da alimentação escolar para os estudantes da rede municipal de Senador La Rocque

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque enfrenta um desafio significativo relacionado à alimentação dos alunos da rede pública municipal. A ausência de um fornecimento adequado e regular de merenda escolar tem impacto direto na saúde e no desenvolvimento integral dos estudantes. Dados estudos evidenciam que uma alimentação equilibrada nos primeiros anos de vida e durante a adolescência é crucial para o crescimento físico, bem como para o desempenho cognitivo e emocional dos indivíduos.

Os principais problemas decorrentes da falta de merenda escolar regular incluem a desnutrição e a obesidade infantil, que podem gerar graves consequências à saúde ao longo da vida e afetar o aprendizado e o rendimento escolar. A irregularidade nesse fornecimento compromete não apenas a segurança alimentar, mas mina a capacidade de concentração, aprendizado e até a frequência escolar, uma vez que alunos com carências alimentares são mais propensos ao absenteísmo.

A necessidade de uma merenda escolar adequada vai além do simples cumprimento de uma obrigação legal; trata-se de um imperativo moral e social para garantir o direito à alimentação adequada, conforme preconizado em diversas diretrizes nacionais voltadas à educação e à saúde. Assim, o atendimento a essa demanda é essencial para promover a equidade social e o desenvolvimento humano das crianças e adolescentes da comunidade.

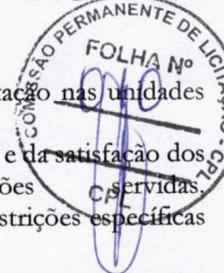
Do ponto de vista do interesse público, garantir uma alimentação saudável e adequada nas escolas contribui para a formação de cidadãos mais saudáveis, educados e produtivos. A implementação de um programa de fornecimento de merenda eficaz e contínuo não apenas responde a uma necessidade emergente, mas alavanca iniciativas mais amplas de inclusão social e cidadania, refletindo um compromisso com o futuro da população de Senador La Rocque. Portanto, a resposta a essa demanda deve ser imediata e ponderada, incorporando princípios de eficiência, eficácia e responsabilidade social.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Fornecimento regular de alimentação escolar de qualidade para todos os estudantes da rede municipal de Senador La Rocque, conforme cardápio previamente aprovado pela nutricionista responsável
2. 2. Garantia de atendimento às necessidades nutricionais dos estudantes, respeitando as recomendações e normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e pela legislação vigente.
3. Utilização de ingredientes frescos, saudáveis e de origem comprovada, visando a segurança alimentar e a qualidade nutricional dos alimentos fornecidos.
4. Respeito às boas práticas de manipulação de alimentos e higiene no preparo das refeições, conforme normas sanitárias e de controle de qualidade.





5. Cumprimento rigoroso dos prazos de entrega e horários estabelecidos para distribuição da alimentação nas unidades escolares, garantindo a disponibilização regular e pontual das refeições.
6. Apresentação de relatórios periódicos de acompanhamento do consumo de alimentos pelos estudantes e da satisfação dos mesmos em relação à qualidade e variedade das refeições servidas.
7. Disponibilização de opções de cardápio diversificado, contemplando as preferências alimentares e restrições específicas dos estudantes, como dietas especiais ou intolerâncias alimentares.
8. Capacidade de atender a possíveis demandas extras emergenciais ou alterações necessárias no cardápio, sem comprometer a qualidade e continuidade do serviço prestado.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

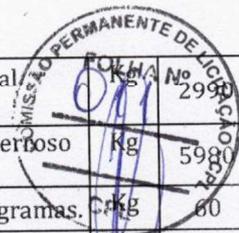
A solução proposta é o solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos – EJA), tendo em vista atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos.

Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque/MA, como no âmbito municipal e em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE irá contribuir aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, com uma alimentação saudável, adequada e de qualidade.



QUANTITATIVOS E VALORES

Item	Descrição	Und	Quant
1	Açafrão - Aspecto de cor, cheiro característicos. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacotes de no mínimo de 50 gramas.	Kg	239
2	Achocolatado - Achocolatado em pó instantâneo. 1 Kg.	Kg	1196
3	Açúcar cristal - Açúcar tipo cristal. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Pacote com 5 Kg.	Kg	4748
4	Alho - Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	Kg	693
5	Arroz branco, tipo 1 - polido, longo fino. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofos. Pacote com 5 Kg.	Kg	22682
6	Aveia em flocos finos - Isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação: Pacote de 500 gramas.	Kg	299
7	Biscoito Cream Cracker - Biscoito tipo cream-cracker. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Pacote com 200 gramas.	Kg	2392
8	Biscoito tipo maisena - Biscoito tipo maria /maizena. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Pacote de 200 gramas.	Kg	500
9	Café - Café torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro.	Kg	299
10	Carne bovina, coxão mole - fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável.	Kg	5980
11	Carne bovina, moída - moída, fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg.	Kg	5800
12	Corante em pó (colorau) - Aspecto de cor, cheiro característicos. Isento de sujidades e mofos. Pacotes de no mínimo de 500 gramas.	Kg	550
13	Extrato de tomate/ Massa de tomate - Concentrado de pura polpa, simples. 4,08 Kg.	Kg	500
14	Farinha de trigo - Farinha de trigo sem fermento. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Pacote de 1 Kg.	Kg	470



15	Feijão preto, tipo 1 - safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. . Pacote de 1 Kg.		
16	Feijão-de-corda - safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. . Pacote de 1 Kg.	Kg	5980
17	Fermento químico - Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Frasco de 45 gramas.	Kg	80
18	Flocão de milho - Farinha de milho em flocos. Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofos e sujidades. Pacote com 500 gramas.	Kg	5836
19	Frango, inteiro, com pele - congelado. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg em cada pacote. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento.	Kg	15645
20	Fubá de milho amarelo - Obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pacote de 1 Kg.	Kg	1522
21	Leite em pó, sem lactose, instantâneo - Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Pacote de 500 gramas a 1 Kg.	Kg	4200
22	Leite integral em pó - Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Pacote de 500 gramas a 1 Kg.	Kg	2600
23	Macarrão com ovos, tipo espaguete - Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico. [Pacote de 500g.	Pc	21444
24	Margarina - vegetal cremosa, com sal. Isenta de ranço e mofos. Pote de 1000 gramas	Kg	600
25	Milho para canjica - Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. Pacote de 500 gramas.	Kg	1794
26	Milho para pipoca - Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. . Pacote de 500 gramas.	Kg	1196
27	Óleo de soja - refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Frasco com 900 ml.	UND	2769
28	Ovo de galinha - branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de cada unidade 50 gramas.	Dez	1280
29	Pão de doce - Pão tipo Doce. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, sem cobertura de cremes e/ou açúcar, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos.	Kg	7732
30	Pão de sal - Pão tipo francês. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos.	Kg	2990
31	Polpa de acerola- Congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada, Isento de sujidades. Conter datas de fabricação e vencimento. Peso líquido 500g.	Kg	9100
32	Polpa de maracujá - Congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter datas de fabricação e vencimento. Peso líquido 500g.	Kg	4986
33	Sal - refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. . Pacote de 1 Kg.	Kg	1695
34	Sardinha em conserva - em óleo comestível. A. Latas de 140 gramas ou 350 gramas.	Kg	4800
35	Vinagre de vinho branco - Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. . Frasco de 750 mL.	UND	788
36	LINGUICA - Defumada, Tipo Calabresa,	Kg	3100
37	PEIXE- filé, merluza ou tilápia em filé. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, congelado, embalagem de 1 kg	Kg	3000



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista o número de escolas a serem atendidas e a eventual divisão do objeto por mais de uma empresa poderia gerar perda de economia, diferenças na padronização da realização dos serviços e dos produtos, e geraria maior trabalho de fiscalização contratual.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que os estudantes das escolas municipais de Senador La Rocque/MA,. Espere-se contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos



alimentares saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Senador La Rocque - MA, 07 de Janeiro de 2025

FRANCISQUINHA
MENES DA SILVA
MIRANDA:44035462187

Assinado de forma digital por
FRANCISQUINHA MENES DA SILVA
MIRANDA:44035462187
Dados: 2025.01.07 10:46:20 -03'00'

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2025